



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12/07/2016

Ata nº 52/16

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **CLAUDIOMAR DOS SANTOS CORREA – ME**, NIRE: 43 1 0740108-3, PROCESSO Nº: 073/1.12.0008902-04, COMARCA: TRAMANDAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 16/171846-9, BLOQUEIO DE TRANFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL; **FREDOLINO VIEIRA FORTE**, NIRE: 43 1 0177972-6, PROCESSO Nº: 073/1.12.0009887-2, COMARCA: TRAMANDAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 16/171848-5, BLOQUEIO DE TRANFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL; **CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISO MANIA LTDA.**, NIRE: 43 2 0680320-1, PROCESSO Nº: 008/1.11.0020396-1, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 16/171867-1, DISSOLUÇÃO PARCIAL; **PORTICO PRE MOLDADOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0578940-0, PROCESSO Nº: 0000673-30.2010.5.04.0511, COMARCA: NOVA PRATA/RS, PROTOCOLO Nº 16/171868-0, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS; **EJC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, NIRE: 43 2 0636669-3, PROCESSO Nº: 5016613-81.2012.4.04.7100, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171883-3, PENHORA DE QUOTAS DE JOÃO CARLOS VONTOBEL JUNTO À EMPRESA; **A C H MACIEL**, NIRE: 43 1 0743553-1, PROCESSO Nº: 025/1.11.0002581-0, COMARCA: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, PROTOCOLO Nº 16/171886-8, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ABILIO CESAR HERNANDES MACIEL; **LIFEMED ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, NIRE: 43 2 0584508-3, PROCESSO Nº: 11040.720423/2016-65, COMARCA: PELOTAS/RS, PROTOCOLO Nº 16/171888-4, ARROLAMENTO DE BENS; **CEZAR A. RECK DA COSTA & CIA LTDA.**, NIRE: 43 2 0506610-6, PROCESSO Nº: 026/1.08.0008510-4, COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/171889-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **RECRUSUL S.A.**, NIRE: 43 3 0000500-3, PROCESSO Nº: 035/1.06.0000410-0, COMARCA: SAPUCAIA DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/171894-9, DEFERIMENTO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SENTENÇA REVOGATÓRIA DE FALÊNCIA; **J C L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, NIRE: 43 2 0705458-0, PROCESSO Nº: 5008211-45.2016.4.04.7205/SC, COMARCA: BLUMENAU/SC, PROTOCOLO Nº 16/171896-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **METALSUL SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, NIRE: 43 2 0256310-9



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

PROCESSO Nº: 5008211-45.2016.4.04.7205/SC, COMARCA: BLUMENAU/SC, PROTOCOLO Nº 16/171897-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **LUCAS SOUZA DOS SANTOS**, NIRE: 43 1 0852578-9, PROCESSO Nº: 5008211-45.2016.4.04.7205/SC, COMARCA: BLUMENAU/SC, PROTOCOLO Nº 16/197323-0, I INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **THAIS DA SILVA SOUZA – ME**, NIRE: 43 1 0901665-9, PROCESSO Nº: 5008211-45.2016.4.04.7205/SC, COMARCA: BLUMENAU SC, PROTOCOLO Nº 16/197324-8, I INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **KAERCHER & KAERCHER LTDA.**, NIRE: 43 2 0562945-3, PROCESSO Nº: 077/1.14.0003340-0, COMARCA: VENÂNCIO AIRES/RS, PROTOCOLO Nº 16/197325-6, I INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **D. GUND TRANSPORTE – ME**, NIRE: 43 1 0684786-0, PROCESSO Nº: 095/1.09.0002150-9, COMARCA: ESTÂNCIA VELHA/RS, PROTOCOLO Nº 16/197326-4, I INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **SANELLE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0536058-6, PROCESSO Nº: 095/1.06.0001652-6, COMARCA: ESTÂNCIA VELHA /RS, PROTOCOLO Nº 16/197327-2 INDISPONIBILIDADE DE BENS; **A G BROCH & CIA LTDA.**, NIRE: 43 2 0252710-2, PROCESSO Nº: 095/1.11.0002155-3, COMARCA: ESTÂNCIA VELHA /RS, PROTOCOLO Nº 16/197328-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE EMPRESA; **LS F SUPERMERCADO LTDA.**, NIRE: 43 2 0703224-1, PROCESSO Nº: 095/1.13.0003262-1, COMARCA: ESTÂNCIA VELHA /RS, PROTOCOLO Nº 16/197329-9, INDISPONIBILIDADE DA EMPRESA; **J C MUELLER CALÇADOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0459459-1, PROCESSO Nº: 095/1.07.0002405-9, COMARCA: ESTÂNCIA VELHA /RS, PROTOCOLO Nº 16/197330-2 INDISPONIBILIDADE DE BENS; **SANTA DELI DOCERIA LTDA – ME**, NIRE: 43 2 0769829-1, PROCESSO Nº: 001/1.16.0040696-4, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171890-6, DISSOLUÇÃO PARCIAL; **SILVANA PINTO SIMÕES PIRES**, NIRE: 43 1 0645159-1, PROCESSO Nº: 001/1.06.0097266-0, COMARCA: PORTO ALEGRE /RS, PROTOCOLO Nº 16/171891-4, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **TRICOT COMERCIO DE FIOS E LAS LTDA.**, NIRE: 43 2 0029942-1, PROCESSO Nº: 001/1.05.0331517-0, COMARCA: PORTO ALEGRE /RS, PROTOCOLO Nº 16/171892-2, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, NIRE : 43 2 0074239-1, PROCESSO Nº: 001/1.14.0160974-1, COMARCA: PORTO ALEGRE /RS, PROTOCOLO Nº 16/171893-0, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **M & V COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0368804-5, PROCESSO Nº: 010/1.08.026922-8, COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/197314-0, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE QUOTAS SOCIAIS; **CLEVERSON ANDRE DE LIMA – ME**, NIRE: 43 1 0534589-5, PROCESSO Nº: 112/1.05.0001119-2,, COMARCA: NÃO-ME-TOQUE/RS, PROTOCOLO Nº 16/197316-7, PENHORA DE QUOTAS DE CLEVERSON ANDRE DE LIMA; **CONSTRUFIBRAS LTDA.**, NIRE: 43 2 0502753-4, PROCESSO Nº: 112/1.05.0001119-2, COMARCA: NÃO-ME-TOQUE /RS, PROTOCOLO Nº 16/197317-5, PENHORA DE QUOTAS; **TRANSPORTES CISNE LTDA.**, NIRE: 43 2 0138285-2, PROCESSO: 028/1.16.0002800-0, COMARCA SANTA ROSA/RS, PROTOCOLO Nº 16/171895-7, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **CIDADE DE PORTO ALEGRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**, NIRE: 43 2 0035665-3, PROCESSO Nº: 001/1.13.0146041-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/197331-0, INVALIDADE DE ALVARÁ. Iniciado



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

os trabalhos foi aprovada a ata de nº 51/16 de 07 de julho. No segundo item da pauta de hoje a o relato da vogal, Marlene Chassot, Requerente: Ricardo Henrique Marquardt, Requerida: Carmem Gomes Pietoso, Matrícula nº 075/1989, Medida Administrativa, Protocolo nº 14/1411503. O requerente supracitado apresentou a esta Junta Comercial notícia de irregularidade no exercício da profissão, contra a perita Sra. Carmem Gomes Pietoso. Sustenta o requerente que adquiriu um imóvel em março do ano de 2000 e que no mesmo mês pagou o ITBI e que até então não havia qualquer averbação de penhora no registro de Imóveis, fato este que só veio a ocorrer somente em 23/01/2003, advindo de determinação da 9ª Vara do trabalho. Diz ainda que a sra leiloeira anunciou a venda de um imóvel que não descrevia a sua situação atual. Instaurado procedimento administrativo e determinada a intimação da leiloeira a mesma juntou defesa prévia argumentando que o fato narrado pelo denunciante ocorreu há mais de 08 anos e, portanto, foi alcançado pela prescrição, de acordo com o artigo 45, I, da IN nº 17/2013. Alegou ainda que cumpriu o que lhe foi determinado, ou seja, anunciar o que constou no Auto de Penhora e na Autorização Judicial expedido pelo juízo, cumprindo sua função de Mandatária do Juiz. Que no auto da penhora, autorização judicial para arrematação e edital de notificação do leilão constou exatamente a identificação do imóvel tal qual sua matrícula. Findo o relatório passou a vogal, Marlene, proferir seu voto no sentido de acompanhar o parecer da Assessoria Jurídica desta casa, reconhecendo a prescrição punitiva e extinguindo a presente medida administrativa. Em discussão o relato e o voto, pediu a palavra o vogal, Marcelo para questionar se fora a IN mencionada existiria outra lei que rege a prescrição. Diante disto a vogal relatora pediu vista para verificar quanto á prescrição ficando determinado a próxima terça-feira para a decisão e votação do relato apresentado. Nos desdobramentos da votação do novo Código Comercial com a palavra o Vice presidente, Itacir Flores, disse que foi entregue os documentos das várias entidades que se manifestaram contra a PL que retira a competência do registro empresarial das juntas comerciais. Que o assunto quanto ao novo Código Comercial é complexo havendo vários debates com inúmeras manifestações negativas quanto a sua implantação. Com a palavra o Secretário, Cleverton, que destacou a mudança que aqui está ocorrendo quanto á implantação da junta digital principalmente no setor de Pré-análise, que na realidade está absorvendo o setor Cadastro. O Cadastro deixará de existir ou fará parte da Pré-análise; anteriormente este setor validava os dados ao final do processo, e, com a implantação da junta digital a correção dos erros já deverá ser feita no início da Pré-análise. Sobre o assunto também se manifestou a Diretora da Assessoria, Fabiane Fetter, para reforçar que é necessário que se faça as exigências quanto a FCN já que ao preencher esta os dados ali constantes são enviados aos demais órgãos. Sobre este assunto ainda, o Presidente, disse que os documentos estão sendo barrados no próprio Protocolo. Pela Chefe do Plenário, Lucinara Goulart, foi lido um e-mail, reportado a esta casa, por um usuário em que o mesmo agradece a todos os membros pelo trabalho feito. Reforçou o senhor Presidente para que os vogais dessem uma atenção especial aos relatos já que alguns estão parados há mais de um ano. Também solicitou a todos os vogais que se manifestassem quanto aos Enunciados para que possamos aprová-los. Por fim, falou sobre o artigo 60 da Lei, que trata da reativação das empresas paradas há mais de 10 anos. A Administração desta casa decidiu que todos esses documentos passassem exclusivamente



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

pela Dra. Inês, Assessora Jurídica, e a medida que esses documentos iam ingressando nesta junta notou-se que todos tinham a mesma assinatura. Diante deste fato foi feita uma notícia crime na Delegacia Fazendária. Iniciou-se, então, uma investigação que começou em abril até agora. Foi feito um agradecimento muito especial a presteza do Delegado Daniel e da equipe de investigação comandado pelo investigador Marcelo. Também foi informado que não nenhum servidor desta junta envolvido neste crime. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

PAULO R. KOPSCHINA
Presidente

ITACIR AMAURI FLORES
Vice Presidente

CLEVERTON SIGNOR
Secretário-Geral

GILSON SANTIAGO
Vogal

MICHEL GRALHA
Vogal

EVERTON LOPES
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial



JOSÉ TADEU JACOBY
Vogal



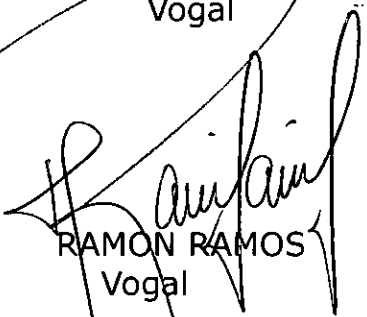
LAUREN TEIXEIRA
Vogal



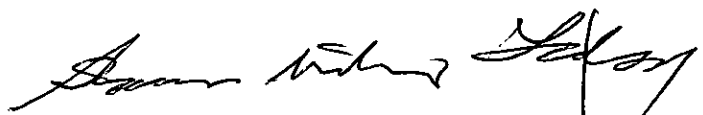
MARCELO MARANINCHI
Vogal



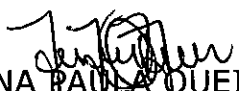
MARLENE CHASSOT
Vogal



RAMON RAMOS
Vogal



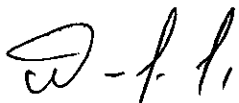
RAMIRO LEDUR
Vogal



ANA PAULA QUEIROZ
Vogal



ZELIO HOCSMANN
Vogal



MURILO TRINDADE
Vogal



SÉRGIO NETO
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

ELOI ANTÔNIO
Vogal

TIAGO MACHADO
Vogal

JOSÉ FREITAS
Vogal

RONEY STELMANACH
Vogal

JONI MATTE
Vogal

PAULO MAZZARDO
Vogal

FABIANE STEFANI FETTER
Diretoria da Assessoria T